



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 018/2020
Processo nº 713/2020**

**Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo
Van Master placa BCC-5079 integrante da frota
Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto
em oficina credenciada pela seguradora**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde/ Administrativo
Nº requerimento:	040/2020
Data:	02 de março 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Troca de para-brisas.

Veículo: Master

Placa: BCC 5079

Vidro: Dianteiro

Veículo: Master

Placa: BCC 5078

Vidro: Dianteiro

Veículo: Jumper

Placa: BAV 5614

Vidro: Dianteiro

Veículo: Fiat

Placa: BAD 5321

Vidro: Dianteiro

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A troca se faz necessária, visto que os veículos devem estar em boas condições de uso, uma vez que os funcionários se deslocam diariamente para cidades vizinhas com pacientes para consultas, exames, transferências para internamentos e servidores para realizar cursos/treinamentos, necessários ao bom funcionamento da secretaria requisitante.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (x) Não

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Recursos (☒) Próprios (☒) Federais (☒) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serão indicados na requisição de empenho.

Horários:

*08:00 as 12:00 hrs
13:00 as 17:00 hrs*

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato após o recebimento da requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do obje
Denis Carvalho

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(☐) Sim (☒) Não

Em caso afirmativo informar

a) Nº do processo licitatório

b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 4131/2020

Data 06/09/2020

Responsável: 3W

Solicitação de Assistência - nº 84815

SOLICITAÇÃO

Tipo	: ACIONAMENTO	Data	: 04/05/2020 14:09
Contrato	: 01.31.0068160.423887	Vigênte até	: 18/09/2020
Atendente	: BRUNO BRANDAO FREITAS	Solicitante	: SEGURADO

SEGURADO / CONTATO

Segurado	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	Telefone	: (41) 9987-66244
Contato	: MARCIA		
E-mail	: marcy@pien.pr.gov.br		

DESCRIÇÃO

Marca	: RENAULT	Cor	: BRANCO
Modelo	: MASTER FURGAO L2H2 - 11M3 2.3 16V DCI DIES.	Ano	: 2018/2019
Placa	: BCC5079	Tipo	: PESADO

SERVIÇO

Ocorrência : ASSISTÊNCIA - SITE
Serviço : PARA-BRISA

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Qual a cor do vidro? BRANCO
O vidro possui degradê? NÃO
Qual a cor do degradê? SOMENTE
Possui sensor de chuva? NÃO
Possui sensor de iluminação? NÃO
Possui antena no para-brisa? NÃO
Qual o tipo de vidro? INTEIRO

004

OBSERVAÇÕES

LIBERADO EM: 05/05/2020

VALIDADE DA LIBERAÇÃO: 03/08/2020

OBS: ATENDIMENTO NA LOJA DO PRESTADOR (RIO NEGRINHO/SC), LIGAR DIRETAMENTE PARA O PRESTADOR PARA O AGENDAMENTO DO SERVIÇO.

PRESTADOR

Prestador	: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	Contato	: EDSON/MARCELO
CNPJ	: 80.104.045/0001-45	Telefone	: (47) 3644-4365
Logradouro	: RUA PEDRO S DE OLIVERIA	Número	: 1040
Bairro	: VILA NOVA	CEP	: 89295000
Município	: RIO NEGRINHO	UF	: SC

VALORES AUTORIZADOS

Total da solicitação
R\$ 795,00
Valor a ser pago pela seguradora
R\$ 133,00
Valor a ser pago pelo segurado
R\$ 662,00

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Saúde.**
2. Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5079 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotações	Cód. Reduzido	ID USO
11.001.10.301.0014.2030-3390391999		

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

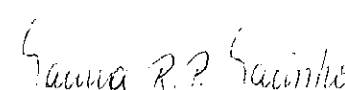
06/05/2020
JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

06/05/2020
MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.



Departamento de Licitações e Compras

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

06/05/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Saúde o Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5079 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

06/05/2020

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº 2.378.966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027/2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanowski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Plekocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

007

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGÜEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.083.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO**

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO

33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

008**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

009

Processo Administrativo nº: **713/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para pagamento de para-brisa do van master placa BCC-5079, integrante da Frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar o pagamento de para-brisa do veículo van master placa BCC-5079, integrante da Frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que o conserto só poderá ser realizado em oficina credenciada, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

O objetivo da solicitação da Secretaria é o pagamento de franquia de para-brisa de veículo integrante da Frota Municipal, para concerto em oficina credenciada pela seguradora.

Tendo em vista que o concerto só pode ser realizado por oficina credenciada pela seguradora, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

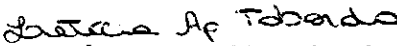
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria Interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 06 de maio de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 713/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5079 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: **JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**

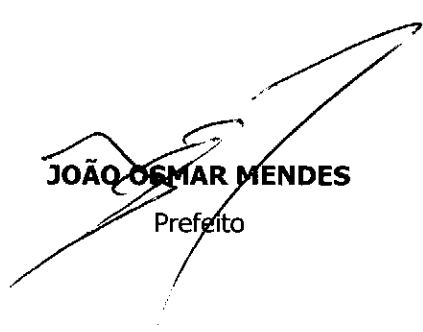
CNPJ: 80.104.045/0001-45

Endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 1040, Vila Nova CEP: 89.295-000, Rio Negrinho/SC, Fone/Fax: (47) 3644-4365

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Piên/PR, 06 de maio de 2020

6ª. ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE
"JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME"

1. ANTONIO ADEMIR PESCHEL, brasileiro, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, residente em Rio Negrinho, SC, a Rua Pedro Simões de Oliveira, nº 1040, Bairro Vila Nova, CEP 89.295-000, portador da Carteira de Identidade nº 9/R 160.317, expedida pela SSI/SC, e do CPF nº 247.728.109-78;

2. EDSON FLAVIANO PESCHEL, brasileiro, solteiro, nascido em 02/12/1979, comerciante, residente em Rio Negrinho, SC, a Pedro Simões de Oliveira, nº 1040, Bairro Vila Nova, CEP 89.295-000, portador da Carteira de Identidade nº 9/C 3.264.294, expedida pelo SSP/SC, e do CPF nº 023.956.549-57, únicos sócios da empresa JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME, com sede a Rua Pedro Simões de Oliveira, n.º 1040, Bairro Vila Nova em Rio Negrinho - SC, CEP 89.295-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 4220097007-5 em 13/07/1987 e inscrita no CNPJ sob nº 80.104.045/0001-45, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar novamente seu Contrato Social Primitivo como segue.

1. A sociedade que tinha por objeto a exploração do ramo de: Comercio de pecas e acessórios para veículos automotivos, a partir desta data passara a ter o objeto à exploração dos ramos de: Comercio Varejista de peças, acessórios e serviços de vidraçaria para veículos automotivos.
2. O Capital Social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica pela presente alterado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a integralização de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de reservas de Lucros neste ato.
3. A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME, e terá sua sede em Rio Negrinho, SC, a Rua Pedro Simões de Oliveira, n.º 1040, Bairro Vila Nova, CEP 89.295-000, ficando eleito o foro da Comarca para ação fundada no presente contrato.

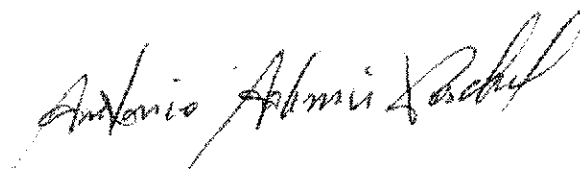
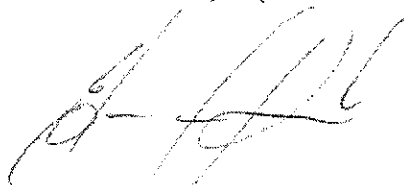
Parágrafo Único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração dos ramos de: Comercio Varejista de peças, acessórios e serviços de vidraçaria para veículos automotivos.

TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1987 e será de tempo indeterminado.

QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 200 (duzentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, integralizadas pelos sócios como segue:

1. **Antonio Ademir Peschel** – 150 (cento e cinquenta) quotas de capital no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e um percentual de 75% do total do Capital.
2. **Edson Flaviano Peschel** – 50 (cinquenta) quotas de capital no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e um percentual de 25% do total do Capital.



RECEBUE MUNICIPAL DE PIEN-PR
COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Edson Flaviano Peschel**, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e, outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

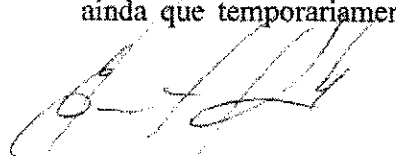
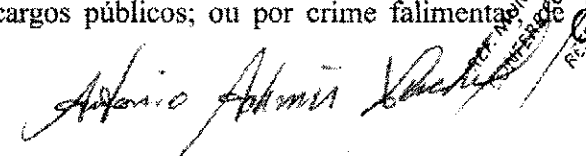
Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por 100% do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum..

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, ou de

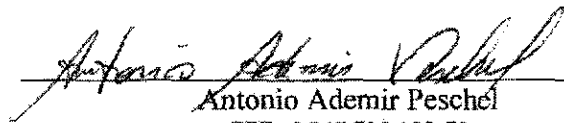
RECEBUE DE PIEN-PR
COM O ORIGINAL
CONFIAVEL

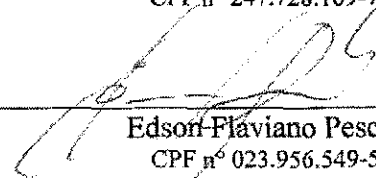
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

014

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Rio Negrinho, 01 de Novembro de 2010.


Antonio Ademir Peschel
CPF nº 247.728.109-78


Edson Flávio Peschel
CPF nº 023.956.549-57

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2010 SOB Nº: 20103334360
Protocolo: 10/333436-0, DE 02/12/2010
Empresa: 42 2 0097007 5
JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA
VEÍCULOS LTDA ME


MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.104.045/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/1987
NOME EMPRESARIAL JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO S DE OLIVEIRA	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO *****
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2020** às **11:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.104.045/0001-45

Razão Social: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME

Endereço: R PEDRO S DE OLIVEIRA 1040 / VILA NOVA / RIO NEGRINHO / SC /
89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003403843569880

Informação obtida em 22/04/2020 08:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.104.045/0001-45

Certidão nº: 9509431/2020

Expedição: 22/04/2020, às 08:51:09

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.104.045/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 80.104.045/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:33:36 do dia 18/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2020.

Código de controle da certidão: **8432.F39D.D730.2552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **80.104.045/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140047810222**
Data de emissão: **22/04/2020 11:37:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2733/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 837555 - JOSMIL LOJA DE PECAS P/VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 80.104.045/0001-45

Endereço: RUA PEDRO SIMOES DE OLIVEIRA

Complemento: 1034 CENTRO

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

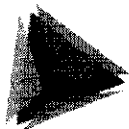
DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/04/2020	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **JOSMIL LOJA DE PECAS P/VEICULOS LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 22 de abril de 2020

Código de Autenticação: WGT211201-000-ELMXFN-325255136





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	80104045000145
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 80104045000145!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 80104045000145

LIMPAR

Data da consulta: 06/05/2020 14:06:05

Data da última atualização: 06/05/2020 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 06 de Maio de 2020

NEGATIVA Nº: 722/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM224X8X9P2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

62103

CNPJ/CPF

80.104.045/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA PEDRO S DE OLIVEIRA, 1040 - VILA NOVA CEP: 89289500 Rio Negrinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

024

Certifico que nesta data (06/05/2020 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 80.104.045/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB2.EF06.B47C.1902 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 18 /2020

A empresa Farmil Antopago, inscrita no CNPJ: 80.104.045/0001-45 sediada na Rua Simões de Oliveira 1410 Vila Nova, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PIÊN - SC
MUNICÍPIO ORIGINAL

PRESENCIAL

Rio Negrinho/SC, em 22 de abril de 2020

Assinatura Responsável

Detentor da Ata: EDSON DA MAIA STENHEUSER - ME.
CNPJ sob nº 11.317.267/0001-23

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

VALOR: R\$ 33.832,10 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 06 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:664838C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Detentor da Ata: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2940

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2110

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3590

VALOR: R\$ 63.564,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 06 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:002D4AFC

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 713/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5079 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 80.104.045/0001-45

Endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 1040, Vila Nova CEP: 89.295-000, Rio Negrinho/SC, Fone/Fax: (47) 3644-4365

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piñ/PR, 06 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

026

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:B2975C77

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 714/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 20 de maio de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 20 de maio de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piñ/PR, CEP 83.860-000.

Piñ/PR, 06 de maio de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Código Identificador:6BF5462D

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

027

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO Nº 713/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a
despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde

Objeto: Pagamento de franquia de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5079 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: **JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA**

CNPJ: 80.104.045/0001-45

Endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 1040, Vila Nova CEP: 89.295-000, Rio Negrinho/SC, Fone/Fax: (47) 3644-4365

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391999

Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 06 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

028

Prefeito

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email
para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

029

Processo Administrativo nº: **713/2020** - Inexigibilidade de Licitação nº: **018/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020, cujo objeto é **o pagamento de franquia de para-brisa do veículo van master placa BCC-5079, integrante da Frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que o conserto do veículo só pode ser realizado por oficina credenciada pela seguradora, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 07 de maio de 2020.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020, referente ao processo nº 713/2020, que tem por objeto o Pagamento de franquias de para-brisa do Veículo Van Master placa BCC-5079 integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/52836), para conserto em oficina credenciada pela seguradora, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **JOSMIL LOJA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.** Valor: R\$ 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais).

Piên/PR, 07 de maio de 2020


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

032

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3187/2020	Ordinário	06/05/2020	2038	49226

Licitação
Tipo
Processo inexigibilidade

Número
18/2020 de 06/05/2020

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor

Fornecedor

JOSMIL LOJA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ME

Endereço

RUA PEDRO S DE OLIVEIRA, 1040

Cidade/UF

Rio Negrinho/SC

Matrícula

15711-2

CPF/CNPJ

80.104.045/0001-45

Bairro

VILA NOVA

CEP

89289-500

Fone

(47) 3644-4365

Tipo de conta bancária

Conta Corrente

Banco

001

Agência

1394-3

Conta

7547-7

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE	Saldo anterior	R\$ 147.220,85
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor empenhado	R\$ 662,00
10.301.0014.2029 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	Saldo atual	R\$ 146.558,85
3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
3390 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Do Exercício		

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
20929	PAGAMENTO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIA		SERV	1,0000	662,0000	662,00
	DE PARA-BRISA DO VEÍCULO VAN MASTER PLACA BCC-5079					
	INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL (APÓLICE Nº 01.31/52836),					
	PARA CONserto EM OFICINA CREDENCIADA PELA					
	SEGURADORA.					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	8432.F39D.D730.2552	15/10/2020

PAGAR COM RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR